

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 554/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007469/2026-17

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: BENS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.114.149/0001-32, com sede em TABATINGA AM - CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, ALEX JUNIOR ARAUJO MESTANCIO, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos personalizados, material gráfico camisetas, itens essenciais para a execução do evento: "Formação em Saúde Ambiental para Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) e Técnicos em Saneamento, no contexto do Saneamento Ambiental e Intercultural", na Aldeia São João, Município de Eirunepé, no período de 06 a 08 de Junho de 2026.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO						
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL	BENS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa - Ecobag Bolsa Ecobag personalizada com alça transversal; personalizada com serigrafia e slogan do DSEI e Slogan da Capacitação (Cor azul), em tamanho médio, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura por 40 cm de altura	Unidade	25	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
2	Garrafa térmica Garrafas Inox Térmica de 01 litro, com serigrafia personalizadas com slogan da SESAI/DSEI e Oficina.	Unidade	25	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
3	Bloco de anotação Bloco de anotação com capa personalizada (logo como na arte documentada) tamanho 148 x 210 mm (A5) com 50 folhas, wire-o lateral reforçado, capa e contracapa em PVC flexível. Com slogan da SESAI e Slogan da Capacitação.	Unidade	25	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
4	Apostilas do curso Apostilas do curso com cópias coloridas contendo 250 folhas, impressão frente e verso, encadernação com espiral na lateral esquerda com folhas transparentes na frente e fosca na posterior. Em formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), com impressão colorida frente e verso. Encadernação em espiral plástica na lateral esquerda, com capa frontal transparente e capa posterior em material plástico fosco.	Unidade	20	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

	Espessura aproximada de até 1,5 cm					
5	Banner colorido Banners colorido, tamanho 90 x 1,20cm, impresso em plotter a base d'agua, com maior definição, em lona fosca com bastão, cordão e ventosa. - 01 Banner com informações sobre esgotamento sanitário; - 01 Banner com informações sobre os tipos de tratamento de água.	Unidade	2	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.711,00	

MATERIAL GRÁFICO CAMISAS						
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL	BENS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas Camisas personalizadas na cor azul, com gola redonda com slogan da oficina em tecido dry-fit Tamanhos: P: 05 unidades; M: 10 unidades, G: 09 unidades; GG: 01 unidade. OBS: Além dos participantes, terão 05 camisetas para os facilitadores	Unidade	Tamanho: P > 5 Tamanho: M > 10 Tamanho: G > 09 Tamanho: GG > 01	25	P e M R\$ 38,00 G e GG R\$ 40,00	R\$ 970,00
VALOR TOTAL					R\$ 970,00	

Prazo de entrega: 29/05/2026

Local de Entrega: Rua Monteiro de Souza, 578, Centro (Sede do ERD da AgSUS Tefé)

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ALEX JUNIOR ARAUJO MESTANCIO
Representante Legal
BENS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Junior Araújo Mestâncio, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 19/05/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.007469/2026-17

SEI nº 0456618